

# DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—1

Florianópolis, 10 de Setembro de 1934

NUMERO—152

## Governo do Estado

### Interventoria Federal

Requerimentos despachados

MÊS DE SETEMBRO

DIA 1

Prefeitura Municipal de Joinville—Como requer, de acôrdo com as informações. Deduza-se do pagamento de 69:710\$300 a imp. de 32:000\$000, já recebida pela requerente, em mais do corrente ano.

Empresa Colonizadora Rio Caçador Ltda.—Faça-se o expediente.

Edmundo Silveira de Souza—Pague-se a imp. de . . . . . 10:000\$000 pelos recursos extraordinários, afim de ser atendida a deliberação do Conselho Consultivo.

DIA 3

Pedro Klok — Indeferido, à vista da informação da D. T. C. João Crestani—Indeferido, à vista das informações da D.T.C. Jacob José Frauzen—Expeça-se o título.

Generoso Domingues de Oliveira—Expeça-se o título.

Leopoldo Hess—Expeça-se o título.

Pedro da Silva Santos—Concedo nos termos do parecer da

D. T. C. e no lugar indicado, a area de 237.304,37m2.

Pedro Avelino Fagundes — Expeça-se o título.

Reinoldo Harbs—Idem idem. João Domingos Sinon—Idem idem.

Antonio Bash—Idem idem. Henrique Rossemann—Idem idem.

José Grumiché — Indeferido, à vista do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

Humberto de Freitas Tibau—Indeferido, à vista das informações e do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

Mueller & Irmão — Inscrava-se como dívida passiva do Estado em favor dos requerentes a importância de duzentos e cinquenta mil réis.

Saulle Pagnocelli Filhos — Requeira a quem de direito.

Sociedade Cooperativa União Colonial Ltda. — Indeferido, à vista do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal do Estado.

Candida Goulart Vieira—Como requer.

Antonio Gapski — Como requer, quanto às importâncias dispendidas pelo requerente. Inscrava-se portanto como dívida passiva do Estado para oportuno pagamento a importância de 678\$000.

## Contra simples insinuações, o testemunho dos fatos

Como já se viu, a cláusula segunda do contrato firmado em 1922 pelos políticos então dominantes «penhorou irrevogavelmente» aos credores norte-americanos (expressões textuais) «a honra e o crédito total do Estado». Era assim que os homens que hoje criaram a oposição por injunções de interesses individuais jogavam, áquele tempo, com a autonomia catarinense, em troca dum empréstimo que nos custaria muitos anos de esmerilhão econômica e de aperturas internas. Mesmo com um passado em que tais atos lhes assinala a causa do repúdio público, os políticos adversários da situação atual não esmorecem na campanha de difamação que tentam contra a Interventoria e cuja inocuidade, aliás, é manifestada, em presença de um povo amargamente experimentado em longos anos de opressão e de penúrias financeiras com que deveria atender a exigência do fisco para custear banquetes e excursões mais ou menos recreativas ou políticas.

Hoje, quando não se distrae do erário público um centil que não tenha rigorosa finalidade administrativa; hoje, quando não se gasta a economia coletiva sinão sob as vistas do público, — é em vão que esses apaixonados adversários da nova ordem política e administrativas se esfaísem por ensaiar a reconquista do poder, para restaurar o prestígio da violência, que acobertaria o reatamento do desgoverno e da desordem.

Passemos a citar a cláusula terceira do contrato do empréstimo realizado em 1922 com Halsey, Stuart & Co., de Nova York:

A) — Como segurança ou garantia do pagamento total do capital e juros das apolices, fundo de amortização e despesas decorrentes deste contrato ou do serviço do empréstimo, o Estado, por meio deste, designa ao Trustee, subordinado à preferência mencionada abai-

xo, o direito preferencial, em relação a quaisquer outros dos seus débitos presentes ou futuros, sobre a receita a ser arrecadada, decretada em suas leis e inclusa no seu orçamento, com as designações de imposto de indústrias e profissões, imposto territorial, imposto de capital, imposto de exportação, imposto de transmissão de propriedade e imposto de selo, até o cumprimento da execução do presente contrato e o pagamento total do empréstimo;

e com o fim de fazer a dita garantia efetiva, o Estado concorda que, no caso de qualquer falta sua em pagar o capital, juros, fundo de amortização ou de qualquer prestação de tal fundo, ou no pagamento de qualquer outra importância pagável de acôrdo com este contrato, ele entregará a receita das anteriormente mencionadas taxas ao Trustee, sujeito às preferências mencionadas aqui adiante como e quando arrecadadas, até que a importância assim entregue seja suficiente para pagar todas as quantias em falta. No caso de falta em qualquer de tais pagamentos, o Trustee pôde propor ação direta contra o Estado, perante o Poder Judiciário do Brasil, para arrecadação das importâncias em falta e fazer efetiva a segurança dos ditos impostos de indústrias e profissões, territorial, capital, exportação, transmissão de propriedade e selos, sem prejuízo a qualquer dos empréstimos externos de 1909 e 1911, mencionados aqui adiante na cláusula III, letra B.

E) — O Estado concorda mais que, enquanto qualquer das apolices da emissão aqui referida estiver em vigor, não fará, ou mandará fazer de sua parte, outro qualquer empréstimo externo, sem o consentimento do Agente Fiscal aqui nomeado.

Em face dessa clausula categórica é justo perguntar-se (Continúa na 2a. página)

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL

Ata da sessão ordinária em 11 de julho de 1934.

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes os exmos. senhores desembargadores Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, doutores Adalberto Belizario Ramos, Henrique da Silva Fontes e Pedro de Moura Ferro, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi, a mesma aprovada O expediente constou do seguinte:

Telegrama do senhor Juiz

preparador da comarca de Parati comunicando haver assumido o cargo. Do senhor doutor Juiz Eleitoral de Biguaçu propondo a nomeação de Paulo de Souza para auxiliar gratuito do cartório eleitoral. Do senhor doutor Juiz Eleitoral de Urussanga pedindo a nomeação de um ajudante para o escrivão eleitoral. Estes telegramas foram respondidos pelo exmo. desembargador Presidente. O Tribunal tendo em vista o atestado medico enviado pelo doutor Juiz Eleitoral Luiz Otero, decidiu conceder-lhe a licença de trinta dias. O exmo. doutor Procurador Regional pede a palavra e lê o

(Continúa na 2a. página)



**BOLETIM ELEITORAL**

**Tribunal Regional**

(Continuação da 1a. página)

seguinte: «Sr. Presidente. Coerente com a declaração que, na sessão de quatro deste mês, proferi relativamente a uma diminuição praticada no subsídio a que fizera jús no mês de julho findo, venho hoje, sem quebra de acatamento em que tenho os atos dos poderes públicos, declarar que, em face do decreto numero 24.527, de 2 do corrente, receberei com ressalva o subsídio que d'ora em diante me for pago porque entendo que o citado decreto atenta contra as garantias do magistrado Federal que o código eleitoral me outorga. Faço esta declaração, invocando ainda uma vez a palavra apostolica de von Ihering, quando proclama que todo aquele que for atacado em direito deve reagir, pois que essa reação não é somente um dever para consigo mas é também um dever para com a sociedade, porquanto aqueles que defendem o direito privado são os unicos que podem lutar pelo direito público e pelo direito das gentes» porque «eles empregarão nessa luta as qualidades já reveladas na outra e elas decidirão a questão». Infelizmente, no caso que motiva esta declaração está novamente envolvido interesse pecuniario, de modo que mal apreciada pode ser a minha atitude.

Essa consideração não me demoveu, entretanto, do meu proposito de defesa, porque na sustentação do direito devemos arrostar com todos os gravames, inclusive com o de nos tornarmos suspeitos de infermos da *auri sacra-fames*. Mas eu espero que Deus me conserve com vida e firmeza para, nesta casa, onde se decidem interesses de poderosos contendedores, patentear que sempre procurei defender o direito pelo direito e que não padego da execranda fomo de ouro, mas da fomo e sede de justiça, de que falou o Divino Mestre no sermão da Montanha». Distribuição:— Ao exmo. desembargador Medeiros Filho o processo n. 385, da 1a. zona, Araranguá. Ao exmo. desembargador Carneiro Ribeiro, o processo n. 383, da 1a. zona Araranguá. Ao exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos, os processos numeros 383 da 5a. zona, Campos Novos e 387, da 3a. zona, Bom Retiro. Ao exmo. doutor Pedro de Moura Ferro o processo n. 384, da 1a. zona Araranguá. Leitura de acordãos. O exmo. desembargador Medeiros Filho leu os acordãos lavrados nos processos numeros 373, 377 e 375. O exmo. doutor Pedro de Moura Ferro

pediu vista do processo n. 276. O exmo. desembargador Carneiro Ribeiro leu o acordão lavrado no processo n. 16. O exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos leu os acordãos lavrados nos processos n. 375, 347 e 367. O exmo. doutor Pedro de Moura Ferro, os dos processos ns. 348, 376 e 372. **Julgamentos**— Processo criminal n. 13, relator o desembargador Medeiros Filho, que vota para que seja arquivado o processo. O Tribunal decidiu de acôrdo com o voto do exmo. desembargador relator. Processos de revisão numeros 361, 365, 357 e 293, relator o exmo. desembargador Medeiros Filho. O Tribunal decidiu com o voto do exmo. desembargador relator, fazer baixar os autos a cartorio para que sejam cumpridas as formalidades legais. Numeros 337, 305, 317, 341, 321, 297, 329, 325, 333, 271, o Tribunal decidiu com o voto do exmo. desembargador relator, que os processos baixem à Secretaria para o efeito do paragrafo 13 do artigo 5, do decreto 24.129, de 16 de abril de 1934. Numeros 301, 285, 353, 309 e 281. O Tribunal decidiu não estarem os mesmos sujeitos à revisão.

Processo numero 310, relator o exmo. desembargador Carneiro Ribeiro que vota para que seja dada vista do processo ao exmo. dr. Procurador Regional. O Tribunal decidiu com o voto do exmo. desembargador relator. Processos de revisão numeros 366, 362, e 338, relator o exmo. desembargador Carneiro Ribeiro. Decidiu o Tribunal de acôrdo com o voto do exmo. desembargador Relator, no sentido de baixarem os autos, em diligencia, ao cartorio de origem. Processos numeros 378, 294, 330, 290, 326, 298, 334, 302, 342, 318 e 322, relator e exmo. desembargador Carneiro Ribeiro. O Tribunal decidiu com o voto do exmo. desembargador relator, fazer baixar os processos à Secretaria. Processos numeros 286 306, 282 e 354, relator o exmo. desembargador Carneiro Ribeiro. O Tribunal decidiu não estarem os mesmos sujeitos à revisão. Processos numeros 363, e 359, relator e exmo. doutor Adalberto Ramos, o Tribunal decidiu fazer baixar os mesmos à Secretaria, digo a cartorio. Processos numeros 323, 331, 315, 343, 323, 319, 335, relator o exmo. doutor Adalberto Ramos. O Tribunal decidiu fazer baixar os mesmos à Secretaria. Processos numeros 283, 279, 351 e 355, relator o exmo. doutor Adalberto Ramos. O Tri-

bunal decidiu não estarem sujeitos à revisão. Processos n. 882, consulta o doutor Juiz Eleitoral de 39a. zona, relator o exmo. desembargador Carneiro Ribeiro. O Tribunal decidiu que nenhuma alteração pôde ser feita nos titulos. Processo n. 17, relator o exmo. doutor Adalberto Ramos, o Tribunal decidiu pelo arquivamento do processo. Processo n. 319, foi adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o desembargador Carneiro Ribeiro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario, lavrei a presente ata que é assinada pelo exmo. desembargador Presidente.

(3193)

**Ata da sessão ordinária em 14 de julho de 1934.**

Aos quatorze dias do mês julho de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes os exmos. desembargadores Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, doutores Adalberto Belisario Ramos, Henrique da Silva Fontes e Pedro de Moura Ferro, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi a mesma aprovada. No expediente o exmo. desembargador Presidente dá conhecimento ao Tribunal da informação prestada pelo senhor doutor Juiz Eleitoral da 26a. zona, Palhoça, sobre o assuntt referente a um telegrama que lhe enviou. O Tribunal decidiu fosse o mesmo distribuido para melhor decidir. Distribuição. Ao exmo. desembargador Medeiros Filho o processo n. 409, consulta do doutor Juiz Eleitoral da Laguna e os processos de revisão numeros 465, 453, 413, 417, 421, 423, 420, 451, 497, 493, 489, 485, 481, 477, 473, 437, 441, 445, 449, 461, 433, 393, 406, 457, 393, 397, 401, 405, 461, 389. Ao exmo. desembargador Carneiro Ribeiro os processos numeros 406, consulta do doutor Juiz Eleitoral 29a. da zona, Indaial e 410, consulta do senhor doutor Juiz Eleitoral da 6a. zona, Canoinhas, e para revisão dos processos numeros 434, 466, 458, 454, 414, 418, 422, 426, 439, 502, 498, 494, 491, 486, 482, 473, 474, 438, 412, 446, 450, 492, 398, 394, 390, 470, 462. Ao exmo. doutor Adalberto Belisario Ramos o processo n. 497, consulta do senhor doutor Juiz eleitoral da 27a. zona, Orleans e os processos para revisão numeros 451, 463, 455, 459, 391, 395, 403, 471, 399, 467, 415, 423, 427, 421, 411, 493, 495, 491, 487, 483, 479, 475, 435, 439, 443, 447, 419. Ao exmo. doutor Pedro de Moura Ferro, o processo numero 408, consulta do se-

**Contra simples insinuações, o testemunha dos fatos**

Continuação da 1a página

aos políticos opositoristas de hoje, comparsas dêsse apêlo aos favores de banqueiros estrangeiros, qual dos contratos é mais vexatório e prejudicial aos créditos do Estado: êsse, ou o que recentemente foi assinado com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro? Num, a autonomia catarinense é empenhada à supremacia do dólar norte-americano, ante a qual, humildemente, se prostrou a administração pública do nosso Estado, depois do tremendo fracasso das negociações de dois anos antes e de que resultaram enormes perdas para a economia de Santa Catarina; noutro, ha apenas reciprocidade de garantias, entre um instituto de crédito nacional e o Tesouro do Estado, dignamente defendidas, preservadas a autonomia e os interesses econômicos de Santa Catarina. Onde o vexame, a subserviência, a indignidade?

Daremos ainda maior curso a estes comentários em posterior editorial, constrangidos que somos, hoje, pela angústia de espaço, a interrompê-los aqui. (3.227)

nhor doutor Juiz Eleitoral da 21a. zona, São José e os processos para revisão numeros 452, 456, 472, 494, 490, 396, 392, 467, 388, 468, 464, 412, 416, 420, 424, 428, 432, 500, 496, 492, 488, 484, 490, 476, 440, 444, e 448.

Processo n. 368, consulta do doutor Juiz Eleitoral da 25a. zona, Biguaçu, relator o exmo. doutor Pedro de Moura Ferro, que vota para que se dê entrada nos papeis independente de despacho do juiz. O Tribunal decidiu de acôrdo com o voto do exmo. doutor relator. O exmo. doutor Procurador Regional pede a palavra para declarar ao Tribunal que ia solicitar a sua exoneração do cargo de Procurador Regional porque ante o dispositivo da Constituinte já votada que declara incompatível o cargo de magistrado com outra qualquer função pública, afóra o Magisterio e casos por ela mencionados, ele, na qualidade de Juiz substituto federal si considerava impedido de continuar à frente do Ministerio Público Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario, lavrei esta ata que é assinada pelo exmo. senhor desembargador Presidente.

Pedido de dia. O exmo. doutor Pedro de Moura Ferro pediu dia para julgamento do processo n. 368, consulta do



# Côrte de Apelação

## Ata da 3.386 sessão ordinária

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 1934, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões do Superior Tribunal de Justiça, às horas do costume, presentes os srs. desembargadores Gustavo de Toledo Piza, Presidente, Salvio de Sá Gonzaga, Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, Americo Silveira Nunes, Erico Enos Torres e Urbano Müller Sales, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão elida a ata da antecedente a qual foi aprovada.

**Distribuições** — Ao sr. des. Salvio Gonzaga os autos de apelação crime n. 4.983 da comarca de Lages, em que é apelante Ambrosio da Silva Ribeiro e apelada a Justiça.

Ao sr. des. Tavares Sobrinho os autos de apelação crime n. 4.984 da comarca de São José, em que é apelante a Justiça e apelado Fernando Balduino Marcelino.

Ao sr. des. Medeiros Filho os autos de recurso crime n. 1.854 da comarca de Itajaí, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Braz Sant'Anna.

Ao sr. des. Carneiro Ribeiro os autos de recurso crime n. 1.855 da comarca do Rio do

doutor Juiz Eleitoral da 25a. zona, Biguassú. Foi designada a presente sessão. Leitura de acordãos. O exmo desembargador Medeiros Filho lê os acordãos lavrados nos processos de revisão numeros 337, 305, 317, 341, 321, 297, 329; 325, 333, 271, 301, 385, 353, 339, 281, 361, 365, 357, e 293, e numero 15. O exmo. senhor desembargador Carneiro Ribeiro os acordãos lavrados nos processos numeros 363, 362; 338, 378, 294, 330, 290, 326, 298, 334, 302, 342, 318, 322, 286, 306, 282, 354, 363, 359, de revisão e 382. O exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos os acordãos dos processos numeros 323, 331, 315, 343, 323, 319, 335, 283, 279, 251, 355, 17 e 319. O exmo. doutor Pedro de Moura Ferro leu o seu voto vencido no processo n. 276, pedindo vista dos autos o exmo. desembargador Carneiro Ribeiro. Julgamentos: Processo n. 339, relator o exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos, e Tribunal decidiu converter o processo em diligencia contra o voto do exmo. relator, sendo designado para lavrar o acordão o exmo. desembargador Medeiros Filho.

(3194)

Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Leopoldo Corrêa.

Ao sr. des. Silveira Nunes os autos de recurso crime n. 1.856 da comarca de Florianópolis, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Marçal Pio de Oliveira.

Ao sr. des. Erico Torres os autos de apelação crime n. 4.892 da comarca de São José, em que é apelante a Justiça e apelado Juvenal Faria da Silva.

**Passagens** — Do sr. des. Tavares Sobrinho ao sr. des. Medeiros Filho os seguintes autos: — representação n. 10 da comarca de Tubarão, em que é representante Gentil Zapoline e representado o dr. Juiz de Direito; recurso crime n. 1.838 da comarca de Mafra, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Dorandina Silva; recurso crime n. 1.832 da comarca de Bom Retiro, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Jordino Teodoro Seberino; apelação crime n. 4.958 da comarca de Lages, em que é apelante a Justiça e apelado João Maria Lopes; apelação crime n. 4.952 da comarca de Araranguá, em que é apelante Manoel José Rabelo e apelada a Justiça; apelação crime n. 4.968 da comarca de Urussanga, em que é apelante David Cittadin e apelada a Justiça; carta testemunhavel n. 749 da comarca de Lages, em que são testemunhantes João Magdalena Sobrinho e outros e testemunhado o espólio de Pedro José Werner; e da apelação cível n. 1.690 da comarca de Urussanga, em que são apelantes Cecilio Eleuterio Borges e s.m. e apelado Custodia Maiato.

Do sr. des. Medeiros Filho ao sr. des. Carneiro Ribeiro os seguintes autos: — recurso crime n. 1.829 da comarca de Araranguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Manoel Mendes e outros; recurso crime n. 1.839 da comarca de Dalbergia, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Henrique Oesterwind Junior; recurso crime n. 1.834 da comarca de São José, em que é recorrente a Justiça e recorrido Roland Ariberto Ganche; recurso crime n. 1.828 da comarca de Jaraguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Nino; recurso crime n. 1.833 da comarca de Urussanga, em que é recorrente Modesto Daloffe e recorrida a Justiça; apelação crime n. 4.959 da comarca de Lages, em que é apelante a Justiça e apelada Maria Santa Vidalvina da Silva; agravo n. 747 da comarca de Florianópolis, em que é agravante Alexandre Lopes e agravado Estefano Kotzias; agravo n. 745 da comarca de Tubarão, em que é agravante a Fazenda Estadual e agravado Jorge Frutuoso Espindola; apelação cível n. 1.693 da comarca de Joinville, em que é apelante a Fazenda Estadual e apelado o dr. Ulysses Gerson da Costa; apelação cível n. 1.692 da comarca da Laguna, em que são apelantes Zizino Sebastião Elbio, Jeronimo Alves de Oliveira e s.m. e apelados Manoel Constantino da Rocha e s.m.; e dos embargos civeis n. 1.675 da comarca de Tijucas, em que são embargantes Willian Alfredo Maya e s.m. e embargado Augusto Olinger.

Do sr. des. Carneiro Ribeiro ao sr. des. Silveira Nunes os seguintes autos: — recurso crime n. 1.835 da comarca do Rio do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido o dr. Frederico Neumann; recurso crime n. 1.840 da comarca do Rio do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Henrique Schömberger; e do agravo n. 740 da comarca de São Bento, em que são agravantes Dr. Alfredo V. Varela e outro e agravados José Brusky e s.m.

De mesmo des. ao sr. des. Salvio Gonzaga os autos de agravo n. 743 da comarca da Laguna, em que é agravante a Prefeitura Municipal e agravado Archangelo Bianchini.

Do sr. des. Silveira Nunes ao sr. des. Erico Torres os seguintes autos: — Recurso crime n. 1.841 da comarca de Florianópolis, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Colombo Espindola Sabino; e do agravo n. 746 da comarca de São José, em que é agravante a Fazenda Estadual o agravado Luiz Gonzaga.

Do sr. des. Erico Torres ao sr. des. Salvio Gonzaga, os seguintes autos: — recurso crime n. 1.837 da comarca de Mafra, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Francisco Simmette; apelação crime n. 4.956 da comarca de Florianópolis, em que é apelante Francolino Martinho Vieira e apelada a Justiça; apelação crime n. 4.967 da comarca de São Francisco, em que é apelante a Justiça e apelado Benedicto Jorge da Silva; apelação crime n. 4.962 da comarca de Florianópolis, em que é apelante João Manoel do Nascimento; e do agravo n. 748 da comarca de Jaraguá, em que são agravantes João Groth e s.m. e agravado Alberto Van Biene.

**Entrega de autos:** — Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, afim de dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.833 da co-

marca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Jeronimo Laurindo Mendes.

Pelo sr. des. Carneiro Ribeiro foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, para dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.850 da comarca de Lages, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Justino Rodrigues Maciel.

Pelo sr. des. Silveira Nunes foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, afim de dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.851 da comarca de Indaial, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Benedicto Chagas.

Pelo sr. des. Erico Torres foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, para dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.852 da comarca de Indaial, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Oscar Zickuhr.

**Restituição:** — Pelo sr. des. Procurador Geral do Estado foram restituídos com o seu parecer, os seguintes autos: —

Ao sr. des. Tavares Sobrinho os autos de recurso crime 1848 da comarca do Rio do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Xisto Claudino.

Ao sr. des. Medeiros Filho: — recurso crime n. 1.841 da comarca de Dalbergia, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Artur Moeller; recurso crime n. 1.842 da comarca de São José, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Francisco de Oliveira; agravo n. 750 da comarca de Tubarão, em que é agravante Alexandrino Barbosa e agravado Henrique Coelho de Sá; agravo n. 741 da comarca da Laguna, em que é agravante D. Leopolina Antunes Cabral e agravado o espólio de Manoel Lucio Cabral; e o agravo n. 745 da comarca de Tubarão, em que é agravante a Fazenda Estadual e agravado Jorge Frutuoso Espindola.

Ao sr. des. Carneiro Ribeiro os autos de recurso crime n. 1.845 da comarca do Rio do Sul, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Ralf Hosang.

Ao sr. des. Silveira Nunes os autos de recurso crime n. 1.846 da comarca de Florianópolis, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Benedicto Barbosa.

Ao sr. des. Erico Torres: — recurso crime n. 1.847 da comarca de Chapecó, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Izidro Ponciano de Paula; e o recurso crime n. 1.842 da comarca de Dalbergia, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Gustavo Moeller,



**Apresentação em Mesa:** — O sr. des. Tavares Sobrinho apresentou em mesa, para os devidos fins, os autos de apelação crime n. 4.955 da comarca de Florianópolis, em que é apelante Bento Gonçalves da Silva e apelada a Justiça, sendo por despacho do sr. des. Presidente entregues ao sr. des. Salvio Gonzaga para servir como revisor.

O sr. des. Silveira Nunes apresentou em mesa, para os devidos fins, os autos de agravo n. 738 da comarca de Tubarão, em que é agravante Henrique Coelho Sá e agravado Antonio Frederico Kürtez, sendo por despacho do sr. des. Presidente entregues ao sr. des. Salvio Gonzaga para servir como revisor.

**Dia pedido:** — Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos: apelação crime n. 4.966 da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e apelado Manoel João Claudino; e para a apelação crime n. 4.949 da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e apelado Jorge Motta, sendo designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Medeiros Filho foi pedido dia para o julgamento dos autos de apelação crime n. 4.933 da comarca de Bom Retiro, em que apelante a Justiça e apelados Andriano Manoel Cruz e outro, sendo designada a próxima sessão para o seu julgamento.

Pelo sr. des. Erico Torres foi pedido dia para o julgamento dos autos de apelação cível n. 1.694 da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Fazenda Estadual e apelados o espólio de D. Ema Mantuante Ferreira e outros, sendo designada a sessão vindoura para o seu julgamento.

**Assinatura de acordãos:** — Foram assinados os acordãos nos seguintes autos: recurso crime n. 1.819 da comarca de Jaraguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Samuel Müller; recurso crime n. 1.824 da comarca de São José, em que recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Waldemiro Braz de Miranda; recurso crime n. 1.825 da comarca de São José, em que é recorrente o 1. suplente do Juiz de Direito e recorrido José Francisco Martins; recurso crime n. 1.830 da comarca do Rio do Sul, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e Leopoldo Patricio e recorridos Miguel Horsch Junior e outros; recurso crime n. 1.818 da comarca do Rio do Sul, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito e Antonio Alexandre e recorridos a Justiça e Miguel Horsch Junior; recurso crime n. 1.820 da co-

marca de Jaraguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Alcides Fernandes; apelação crime n. 4.903 da comarca de Chapecó, em que são apelantes Armando Haeffner e outro e apelada a Justiça; apelação crime n. 4.950 da comarca de Lages, em que é apelante José Borges da Silva e apelada a Justiça; agravo n. 716 da comarca da Laguna, em que são agravantes e agravados Maria Antonia de Jesus, Ondino José e a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá; e no agravo n. 744 da comarca de Florianópolis, em que agravante Fêris Boabaid e agravado o espólio de Leonel Bento Pereira.

**Adiamento de assinatura de acordão** — A requerimento do sr. des. Tavares Sobrinho, para justificar o seu voto, foi adiada a assinatura de acordão dos autos de agravo n. 736 da comarca de Florianópolis, em que são agravantes Amaro da Costa & Cia. e agravado o dr. Pedro de Moura Ferro.

**Julgamentos** — Foram julgados os seguintes autos:

Recurso crime n. 1.822 da comarca do Rio do Sul, em que são recorrentes o dr. Juiz de Direito, Dante Pellizzette e outro e recorridos a Justiça o Anselmo João Adão, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1.823 da comarca de Florianópolis, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Leandro José da Silva, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido e o Tribunal mandou que fosse instaurado processo contra a testemunha Bento Antonio Felisberto Vieira, por ter confessado ter relações sexuais com a ofendida.

Recurso crime n. 1.826 da comarca de Curitibaanos, em que é recorrente o 1. Suplente do Juiz de Direito e recorrido Octacilio Ribeiro Godinho, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Apelação crime n. 4.963 da comarca de Urussanga, em que é apelante José Theodorico Berti e apelada a Justiça, decidindo o Tribunal negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Apelação cível n. 1.689 da comarca de Joinville, em que é apelante Atanasio Justino Rosa e apelados Antonio Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros, decidindo o Tribunal confirmar a sentença, contra o voto do sr. des. Tavares Sobrinho.

Nada mais havendo a tratar o sr. des. Presidente encerrou a sessão.

## Junta Comercial

### Resumo da ata da 127. sessão em 1. de Setembro de 1934

Presidencia do sr. major Eduardo Oto Horn Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, Presidente, João Otavio da Costa Avila, José F. Glavam, Roberto Oliveira, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Jor., secretario, é aberta a sessão e aprovada a ata da anterior.

**Expediente:** — Memorandum do sr. Odorico Alves, de Indaial, pedindo informações sobre registros de firmas; Arquivo-se. Telegrama do sr. Sanmandel, de Rio Negro, avisando procurar no correio registrados dos documentos de sua firma; Idem. Memorandum da S. Vinicola Rio Bonito, acusando um memorandum desta junta enviando a importância necessária ao pagamento das despesas da mesma firma; Idem. Dito do sr. Rodolfo Kander, de Blumenau, acusando memorandum desta Junta, e enviando a importância necessária ás despesas do registro de sua firma; Idem. Dito do sr. Carlos Schmidt & Cia., de Mafra, acusando um memorandum desta Junta; Idem. Dito da Associação Commercial e Industrial de Joinville, enviando a certidão do registro da firma Minancora & Cia. Ltda., para o devido arquivamento nesta Junta; Idem.

**Reguerimentos:** — Do sr. João Pedro Nogara, da Estação Herval (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma. Inscreva-se. Dito do sr. Clemente Trizoto, da Vila de Cruzeiro do Sul, pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Albino Alfredo Weber, de Ipira (Cruzeiro), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. José Elias Sfeer, do distrito de Valões (Porto União) pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. C. Zawadzki, do distrito de Valões (Porto União) pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Eddy Moojen Magalhães, da Estação Rio Capinzal (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Guilherme Nizer, da Estação Barra de São Bento (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Augusto Klimmek, de S. Bento, pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Antonio Rasemodel de Oxford, (S. Bento), pedindo para registrar a sua firma; Idem.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

Eu, Euclides Jorge da Cunha, secretario, lavrei a presente que subscrevo e assino:  
Euclides Jorge da Cunha

## Prefeitura do Município de Florianópolis

### CEMITERIO DE ITACOROBÍ

### Edital N. 20

(Prazo de 30 dias)

De acôrdo com o artigo 4. da Resolução n. 32, de 11 de agosto de 1933, convido a todos os interessados pelos restos mortais das pessoas constantes da relação abaixo, inumadas nesta necropole, cujo prazo está terminado, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, requererem exumação ou aforamento dos respetivos terrenos ou nichos para deposito dos mesmos, sob pena de findo o referido prazo ser feita por esta Administração e removidos os mesmos para o Ossario Comum:

Victor Gevaerd, Jeronimo Francisco Alves, Arnaldo Silva, Ivone Freitas, Agda Caetana da Silva, Maria Luiza da Silva, Apolinario Manoel Inacio, Albina Barreto, Joaquina Luiza de Freitas, Henriqueta Vahl, Hermenegildo da Silva, Ivaní, filha de Donato Vera, Maria da Silva, Celso Alencar de Brito, José Martins, Maria Bernardina de Braga Gonçalves, Virginia Soares de Oliveira, Maria Emilia Silveira, Martinha Maria Lobo, José Jachochitz, Ilse Maria Vieira, José Paulino, Eva Inacia de Jesus, Julia de Souza, Cristina Helena de Jesus, Eutalia da Costa Momm, Guilhermina da Silveira, Tranquillo Godinho, Ignez Generosa da Silva, Pedro Venceslau Ferreira, Julieta Silva, João Garcia, Florentina Rachadel de Medeiros, Auro Costa, Abelardo Beirão Ruffs, Maria da Conceição, Alexandre José Gonçalves, Cezaria Rosa da Silveira, Constancia Maria Domitilde, Ernesto Vahl, Maria Anesia Alves, Maria José da Conceição, José, Antonio de Deus, Lucia Basilicia Mafra, Avelino Vieira, Domingos Luiz Gonzaga, Eliseu Sant'ana de Campos, Araç Gonçalves Ramalho, Gustavo Sant'ana, Maria Madalena Cotta, Cecilia Moritz, Daura, filha de Manoel Luiz da Silva, Venceslau José da Silva, Flavio Furtado, Tereza Lunardolf Luiz, Jacinta Costa, Maria Seára Costa, Candido Francisco da Silva, Celso Diniz e Ernestina Tereza da Costa.

Administração do Cemiterio Público Municipal de Florianópolis, em Itacorobí, 1.º de setembro de 1934.

O administrador  
Emmanuel da Rocha Linhares  
(3.197)

Secretaria da Junta Commercial do Estado, em 1. de setembro de 1934.

João Tolentino Jor.  
Secretario  
(3220)



# TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 8 de setembro de 1934

### RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6	1.672:048\$600
Receita Orçamentaria	
Taxa Judiciaria	394\$200
Selo por desconto	247\$300
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	741\$500
Despesa Orçamentaria	
Restituição feita pela Penitenciaria da Pedra Grande	1:122\$100
Repartições fiscais com saldos	
Posto Especial de Barracão	4:130\$600
Depositos de diversas origens	
Teodoro Grundel, caução para a garantia do seu contrato para construção do prédio para o Grupo Escolar em João Pessoa	1:971\$200
Montepio	
Descontos a s/favor	931\$800
	<u>1.681:587\$800</u>

### PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior	
Vencimentos de agosto—em chéques	6:396\$200
Grupo Escolar Arquid. Padre Anchieta, folha de vencimentos de agosto	1:442\$000
O mesmo para setembro, expediente	50\$000
Secretaria da Fazenda	
Vencimentos de agosto—em chéques	2:980\$900
Juros de apolices	30\$000
Creditos Especiais	
Decreto n. 35, de 5/6/934	
Teodoro Grundel, para construção do Grupo Escolar no distrito de João Pessoa	19:711\$600
Montepio	
Emprestimos a 7 contribuintes	876\$000
Selos para recibos	2\$400
Saldo na tesouraria para o dia 10	878\$400
	<u>1.650:098\$700</u>
	<u>1.681:587\$800</u>

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	166:895\$144
Para Fundo Escolar	14:335\$750
Para Montepio:	
Total	484:837\$300
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	406:710\$100
Para compromissos externos	78:127\$200
Para despesas ordinarias do Estado	10.300:781\$100
	3.440:740\$606
Total Rs.	<u>14.000:879\$800</u>

Davino C. Arantes

Encarregado do Contrôlê

Lino Soncini

Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (3225)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 8 de setembro de 1934

### RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa) 18:132\$785

### RECEITA ORÇAMENTARIA

Renda Tributaria	
Imposto predial urbano	20\$000
Imposto de industria e profissão	35\$000
Imposto sobre gado abatido	301\$000
Taxa sanitaria	27\$000
Renda Patrimonial	
Laudemios	43\$800
Alugueis de compartimentos	3:635\$000
Feiras	340\$300
Pescado	117\$500
Taboleiros	80\$000
Renda Eventual	
Cobrança da divida ativa	204\$900
Rendas diversas	294\$500
Multas por mora de pagamento	16\$400
Receita com applic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	38\$300
	<u>23:286\$485</u>

### PAGAMENTOS

### DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de agosto	100\$000
Miguel Arcanjo Bittencourt, serviços noturnos de concertos urgentes num compartimento do Mercado Público	8\$000
Caixa de Esmolas, subvenção do mês de agosto	100\$000
BALANÇO	23:078\$485
	<u>23:286\$485</u>

### Discriminação dos saldos

#### Disponivel

Em caixa	23:078\$485
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	34:488\$500
	57:566\$985

#### Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	14:032\$151
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300
	14:736\$451

#### Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822\$700
	81:126\$136

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 8 de setembro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros  
Tesoureiro

O. P. Machado  
Chefe da Secção de Contab.

(3.224)



# Prefeitura do Municipio de Joinvile

Balancete da receita e despesa do mês de agosto de 1934

## Receita Orçamentaria

Especificação	SALDOS	
	Parciais	Totais
<i>Renda Tributaria</i>		
Industria e profissão Territorial urbano	27:197\$000	
Imposto predial	25\$200	
Imposto s/estradas	1:756\$200	
Imposto s/veiculos e placas	3:320\$000	
Licenças diversas	4:055\$800	
Emolumentos	172\$000	
Matança e gado vend. fóra do Municipio	510\$400	
Imposto s/venda de gasolina	214\$800	
	745\$940	37:997\$340
<i>Renda Patrimonial</i>		
Alienação, locação de predios e terrenos	4:217\$000	
Renda do cemiterio municipal	1:861\$200	
Rendo do mercado	1:110\$000	
Renda do matadouro	7:839\$400	
Renda do cemiterio de Bananal	28\$800	15:056\$400
<i>Renda Industrial</i>		
Taxa de agua canalizada	4:076\$400	
Taxa de caís	2:185\$300	6:261\$700
<i>Renda Especial</i>		
Consignação estadual ao Hospital	500\$ 00	
Idem ao Hospicio	200\$000	
Idem ao Asilo	200\$000	900\$000
<i>Renda Eventual</i>		
Multas por máras de pagamento	414\$390	
Cobrança da divida ativa	10:203\$860	
Rendas diversas não consignadas	688\$300	11:306\$550
		71:521\$990

## Despesa Orçamentaria

<i>Administração e Fiscalização</i>		
Subsidio do Prefeito municipal	900\$000	
Ordenado dos empregados administração	2:455\$000	
Gratificação aos intendentes distritais	300\$000	
Ordenado dos empregados distritais	150\$000	
Administração do mercado	277\$500	
Porcentagem aos fiscais	31\$140	
Fiscalização no 1º distrito	1:300\$000	
Fiscalização distrital	150\$000	
Diarias e transporte 4º distrito	64\$000	
Expediente	308\$300	
Publicação de leis e atos oficiais	408\$800	6:344\$740
<i>Dívida Passiva</i>		
Juros da divida consolidada	108\$000	
Amortização da divida consolidada	600\$000	
Amortização da divida flutuante	2:001\$500	2:709\$500
<i>Instrução Pública</i>		
Professores municipais	2:292\$800	
Subvenções escolares	2:075\$000	
Aluguel de casas	220\$000	
Material escolar	1:156\$000	
Gratificação ao inspetor escolar	200\$000	5:943\$800
<i>Higiene e Assistencia Pública</i>		
Serviço de higiene	2:379\$900	
Custeio do Hospital	3:550\$000	
Custeio do Hospicio	291\$800	
Custeio do Asilo	2:450\$000	
Socorros a indigentes	799\$200	9:470\$900
<i>Agricultura</i>		
Aluguel do Posto Zootecnico	200\$000	
Serviço de veterinaria	350\$000	550\$000
<i>Despesas Policiais e Judiciarias</i>		
Subsidio ao forum da comarca	50\$000	
Gratificação ao delegado de policia	150\$000	
Carcereiro da cadeia pública	150\$000	
Inspetor de veiculos	350\$000	
Guardas municipais	330\$000	1:030\$000
<i>Serviços Gerais</i>		
Iluminação pública 1º distrito	3:626\$200	
Idem idem 4º distrito	408\$000	
Limpesa de ruas	226\$500	
Jardins públicos	534\$600	

# Diario Oficial do Estado

RUA JERONIMO COELHO, 15

TELEFONE N.º 1028

CAIXA POSTAL N. 138

Tabela de preços de assinaturas

<i>Para a capital</i>	
Por ano	40\$000
Por semestre	22\$000
<i>Para fóra da capital</i>	
Por ano	44\$000
Por semestre	25\$000
<i>Para funcionarios publicos</i>	
Por ano	28\$000
Por semestre	15\$500
<i>Para o estrangeiro</i>	
Por ano	57\$000
Por semestre	32\$000

NÚMERO DO DIA \$200

NÚMERO ATRAZADO \$300

As assinaturas começam em qualquer tempo e terminam sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro.

## TESOURO DO ESTADO

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor do Tesouro do Estado de Santa Catarina, intimo o 3.º escrivano sr. Bráulio da Silva Freitas, designado para exercer a comissão de coletor em Bela Vista, onde devia se apresentar a 25 de agosto p. p., a comparecer na exatoria daquela localidade, no prazo de 30 dias, contados do predito dia 25, sob pena de ser exonerado por aban-

dono de emprego na forma prescrita pelo art. 19 da lei n. 1182, de 4 de outubro de 1917.

E para que chegue ao conhecimento daquele funcionario foi lavrado o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial.

Estação do Expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, 4 de setembro de 1934.

Thomaz C. Meyer  
Encarregado do Expediente  
(3.186)

Manutenção relogios públicos	120\$000	
Remoção do lixo	446\$100	5:361\$400
<i>Obras Públicas</i>		
Salarios aos operarios	3:243\$900	
Conservação e reparos de ruas	7:356\$350	
Cons. e reparos dos proprios municipais	4\$800	
Veiculos, combustiveis e lubrificantes	12:004\$900	
Conservação de estradas e pontes	3:675\$100	26:285\$050
<i>Auxilios Diversos</i>		
Auxilio ao corpo de bombeiros	200\$000	
Auxilios diversas	40\$000	240\$000
<i>Despesa Patrimonial</i>		
Limpesa e cons. do cemiterio municipal	652\$800	
Idem idem de Bananal	77\$500	
Mercado municipal	183\$500	913\$800
<i>Despesa Industrial</i>		
Custeio do matadouro	3:865\$500	
Agua canalizada	519\$000	4:384\$500
<i>Eventual</i>		
Despesas não previstas		3:478\$100
Caixa especial		4:635\$000
		71:346\$790

Contadoria da Prefeitura Municipal de Joinvile.

Max Colin  
Prefeito

Raul Cruz Lima  
Contador  
(394)



## Coletoria Estadual de Florianopolis

### EDITAL

De ordem do Sr. Coletor Estadual de Florianopolis, e de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro p. findo, convido os contribuintes abaixo relacionados a virem saldar amigavelmente os seus débitos, provenientes do imposto de Industria e Profissões, relativo ao 2º semestre do corrente ano, até o dia 30 de Setembro do corrente mês, com a multa de 5% e até 31 de Outubro p. vindouro com a de 10%.

Spyro Diamantaras, Epaminondas José dos Santos, Domingos José da Silva, Arnaldo Soares Cuneo, Fabre & Cia, Geraldo Gonçalves da Luz, Manoel F. Coelho, Fausto Silveira, Joaquim José dos Santos, Viuva Cardoso & Cia, Cardoso & Cia, Roberto Podiack, Alirio Mourão, Francisco João da Costa, Angelina Burderis, Manoel Vicente de Souza, Arno Brincas, Adhemar Garcia da Silva, Afonso Delambert, Viuva João Müller, Alberto Müller, Cyro G. Toixeira, João Testa, José Ruliani, Gustavo Frank, José Brauspengon, Raulino Horn & Oliveira, Aureliano Stuart, Francisco Coutinho de Azevedo, João Moura Junior, Antonio Morga, Otto Füllgraph, F. Melo, Vasco Gondim, Francisco Meira, José Augusto de Farias, Guilherme Chaplin, Domingos Cardoso Filho, Antonio Carlos Werner, Alexandre Salum, Romario Francisco Breiggerom, Rumilda Dias de Souza, Alfredo Ravache, Adolfo Tremel, Paulo Nohl, Sucear & Cia, Francisco Sepetiba, Gladstone Paladini, Miguel Huacher, Carlos Garcia Martins, Cecilia Cruz, Rosa & Lemos, Deolindo João da Costa, Milton Luz de Albuquerque, Eduardo Romanelli, Nicolau Maburg, Arnaldo de Oliveira, José Antonio da Cruz Junior, Miguel Antoniaades, Osma Ferreira Campos, Ariowaldo Guimarães, Maria C. Constantino, Idefonso Francisco Regis, João Pedro Soares, Manoel Libano da Costa, Elvira Silva Neves, Antenor Moraes, João Costa, Paulo Buck, Arnaldo Breiggerom, Emilio Lioneti, Ernesto Hildebrand, José Vieira de Souza, João Nardemozer, João Antonio Athanazio, Theodoro Ferrari, Coelho e Silva, Adolfo Böttger, José Fiorenzano, Noemia L. Viana, João Camargo, Caixa Mercantil Rio Branco, Virgilio Munari, João Nicolau Jorge, Demetrio Garofalli, Luiz Freyslebem Ernesto Stodieck Junior, Oscar Pinto da Luz e Irmão, Victor Antonio Peluso, Estanislau Ligocky, João Gonçalves, Armando H. da Silva, Gustavo da Costa Pereira, Arthur Poli, B. Alascio, Jeronymo Valente,

Salvato Vieira, Aldo Pereira, João Arcenio de Oliveira, Olympio Veiga, Orlando Filomeno, Martineli Porfirio Guimarães, Hilda Brüggman, Firmino Lourenço, Adolfo José dos Reis, Alberto Bruno Junior, Syridakis & Cereja, Lydio P. Cardoso, Emanuel Paulo Peluzo, Tom Wildi, Fiorenzano & Cia Limitada, Jorge Haviaras, Themoteo Paula Alves, Francisco Antonio de Melo, Empresa Grafica Lta. «Republica», Edmundo Hoprowsky, Paulo Schvandt, Iolanda F. Garcia, Oscar Bonassis, José Glavam, Ernesto Xavier de Souza, Pereira e Irmão, Paulo Rosa, Barnabé Vieira Dutra, Maly & Cia, Córa B. de Oliveira, Plinio Alves, João Batista dos Santos, Luiz Rieder, Florisbela Silva, Emilia Machado, Empresa Cinema Imperial Lta., Alberto de Castro, Adolfo Coelho dos Santos, Wily Knoll, Julieta Alves, Gerçino Silva, João Gomes de Melo, Antonio Pedrini & Cia, Manoel Martinho de Melo, Americo Vieira de Melo, André Eduviges Martins, Domingos F. de Alencar, Alcides Boatelli, Euclides Costa, João Martins Dutra, Turibio dos Santos Bofelho, Cyrillo Cunha, Saturnino Luiz Cardoso, Olavio Martins, Durval Regis, Donato Barbi, Curt Rantur, Francisco Hamiseky, Euzebio Thomé Gomes, Joaquim Andrade, Armin da Goyard, Manoel José da Rosa, Gelson Ribeiro Gomes, Aristides de Oliveira, Osmar Felix Vilela, Henrique Bramo, Wily Grünor, Paschoal Simone, Antonio D'Acampora, Edi Veiga de Oliveira, Carlos Galuf, Eduardo Santos, Empresa Cinematografica «Macao», Mario Moura, Benfield & Cia, Maria Passarini Wildi, Protasio Leal, Hygino L. Gonzaga, Dulce Neves, H. Kersten, Antonieta V. Buok, Newton Capela & Bonson Lta. Antonio Katcipis, Firmino João Ruffs, João da Cruz Meira, Durval Linhares, Erolides Martins, Eduardo Cardoso, Rafael Garboleto, Nelson Teixeira, Alberto Antonio da Silva, Djalma Moraes, Felicidade de Campos Rodrigues, Viuva José da Costa Ortega, Turibio Brito, Hermogenes Polycarpo de Souza, Paulo Neves, Rodolfo Pereira, Apolinario Silva, Demetrio Serradini, Targino Seara, Nicanor Conti, Reinoldo Gneco, Müller & Irmão, João Abrahão, Paulo Jacob Zanini, H. J. Sipel, Bento Calado, Marieta Ferreira, Julio, Wojjeikemcz, Oto H. Vogel, Pedro Zomer Filho, Virgilio Moura, João Cascaes, Castro & Cia, Thomaz Camili, Feris Boabaid, Severo Simões, Demetrio Serradini, Ary Bitencourt Machado, Helena Jorge Elida Diégole Corrêa, Alice Macedo de Athayde, Pedro Vieira Vidal, Maria Buek, Odilon Simas, Sergio João Cardoso, Olympio Leandro da Silva, Estevam Antonio Eler, José Braz da Silva, João Amandio da Costa, Martino Paulo Goulart, Olindina Emilia da Silva, Alexandre Euzebio Jacinto, Rodoval Mota Espezin, Nair Farias da Costa, Honorato Vicente Vieira, Joaquim Cardoso da Cruz Assonipo Manoel Cardoso, Agostinho Martins, Manoel de Araujo, Jovino Marciano Cardozo, Raul Souza, Vito Martins, Waldemar Joaquim da Silva, Joaquim Assunção de Abreu, Manoel Gabriel da Silveira, Manoel Marcelino da Costa, Abelardo Virgilio Vieira, Maria Aurelino Nunes, Cecilio Manoel da Silva, João Domingos dos Passos, Francisco João da Silva, Cypriano Vasques da Silva, José Fernandes da Silva, Fernando José de Deus, Isaac Tavares da Costa, Antonio Vieira Pamplona, Tertula Pinheiro, Purceno Maria Vieira da Costa, Manoel da Costa Furtado, Hermínio Manoel Faustino, Zenita Vieira, José Antonio da Silveira, José Dutra Martins, Otacilio Manoel Gonçalves, Manoel João da Costa, Almemrida de Lima Dutra, Geraldino Pereira Machado, Almoinda Maria Soares, Manoel Bernardino dos Santos, Virgilio de Souza Ramos, Minervina Maria Bitencourt, Alexandre de Almeida Melicio, Francisco Amancio Machado, Francisco Manoel Oscar, Lupericio Belarmino da Silva, Antonio Cardoso Duarte, Gerônimo Gonçalves Martins, José Cardoso de Oliveira, Izidoro P. de Azevedo, João Maria da Cunha, José Francisco Pacheco, Manoel S. das Neves, Antonio Borges dos Santos, Manoel Luiz Gonçalves, Luiz Martins de Oliveira, Adelaide de Oliveira da Silva, Euclides Vieira da Silva, Martinho de Souza Ramos, Lino Jesuino Teixeira e Avila & Cia.

Terminados os prazos acima referidos, será remetida á Procuradoria Fiscal para a devida cobrança executiva a relação da dívida.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 3 de setembro de 1934.

O Escriuario  
*Arthur Pedro Carreira*  
(3.167)

## Administração do Dominio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, turno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Aristides Francisco Palumbo requereu, em petição datada de 3 de Março de 1930, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no lugar denominado Canto da Praia, município de Camboriú, medindo 28 mts. de frente por 33 de fundos, extremando pelo Norte com Oscar Bremer; Sul Fritz Lorentz; frente ao

mar e fundos com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4., do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 13 de Agosto de 1934.

(a) *Sylvio Dias Fernandes*  
Escrivão do Registro  
(30x9) (375)

## Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, turno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Aristides Francisco Palumbo requereu, em petição datada de 3 de Março de 1930, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no lugar denominado Canto da Praia, município de Camboriú, medindo 28,000 de frente por 33 de fundos, extremando pelo Norte com terras de Fritz Lorentz; Sul com Mathias Olinger, frente ao mar e fundos com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 13 de Agosto de 1934.

(a) *Sylvio Dias Fernandes*  
Escrivão do Registro  
(30x9) (376)



## Ministerio da Fazenda

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Agostinho Hermes da Rocha requereu em petição datada de 19 de Agosto de 1933, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 6,m80 de frente, por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, Oswaldo Costa; Leste, com a Guarnição Federal; Sul, com José Tomaz de Aquino e ao Oeste com Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União em 10 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

30—21 (353)

## Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Jacob Jorge José requereu em petição datada em 29 de Dezembro de 1932, o afô-

## Ministerio da Fazenda

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que a sra. Maria José Perro-ne requereu em petição datada de 26 de janeiro de 1934, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 10,m35 de frente por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Frente ao Largo 13 de Maio, lados com a Travessa Loureiro e Rodolfo Batista de Araujo e fundos com o terreno alodial da requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º, do De-

creto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 23 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

30—11 (380)

creto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 10 de agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

(354)

30—20

## Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Oscar Martinho John requereu em petição datada de 18 de Setembro de 1933, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta capital, medindo 11,m40 de frente, com as seguintes confrontações: — Frente com o Largo 13 de Maio; fundos com o Quartel da Guarnição Federal; e pelos lados com Alfredo Tibureio e Irineu Monguilhoti.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.105, de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16. do ci-

## Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria de 6. Distrito Sêde em Cruzeiro do Sul

Edital n. 16

Prazo de 30 dias

De ordem do senhor engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço publico, a quem interessar possa, que em vista de ter sido encontrado sem andamento no arquivo desta inspetoria a petição requerendo titulo definitivo de que abaixo menciono numero, ano, nome de requerente, área, situação e confrontação das terras, ficam os interessados intimados, pelo presente edital a virem dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, prestar perante esta Inspetoria declarações e respeito.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO

No. 2174/1934 - de Virgilio Branco de Camargo, pedindo expedição do titulo definitivo da área do 539.443 m2 de terras situadas no lugar denominado „Rio Branco“, no municipio acima mencionado, confrontando ao norte com terras de Paulo Ganske; ao sul com terras de Antonio Firmiano; a leste com terras de Alfredo Branco de Camargo; e ao oeste com terras de Frederico Rixhausen.

E para que ninguém alegue ignorancia, depois lavrar em livro proprio o presente edital, extraí copias para serem publicadas no „Diario Oficial do Estado“, e afixadas nos lugares mais publicos do municipio de Cruzeiro. Findo o prazo acima estipulado será a dita petição encaminhada a despacho final.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, Cruzeiro do Sul, 30 de agosto de 1934.

O Inspetor:

Mario Dias da Cunha  
(3.174)

tado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 25 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes  
Escrivão do Registro  
(379)

(30—14)